

PROJETO DE LEI Nº 80/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA VIGÉSIMA NONA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima vigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos treze dias do mês de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2022/2025

02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.003	0003 - Apoio Administrativo	Departamento de Controle Interno	02.002.04.124. 0003.2.003	1000	1	518.339,62	12.000	530.339,62

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.067	0003 - Apoio Administrativo	Departamento de Educação	07.002.12.122 .0003.2.067	1000 1103	1	1.523.740,85	215.000 289.000	2.027.740,85

11 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
2.135	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	11.004.04.122. 0003.2.135	1000	1	1.105.813,60	4.500	1.110.313,60

TOTAL DA AMPLIAÇÃO: R\$ 520.500,00

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

02 – SECRETARIA DE GOVERNO, CONTROLADORIA E PROCURADORIA								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.002	0003 - Apoio Administrativo	Gabinete do Prefeito	02.001.04.122. 0003.2.002	1000	1	1.220.470,89	12.000	1.208.470,89

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.005	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Engenharia, Urbanismo e Projetos	03.005.04.122. 0003.2.005	1000	1	4.500	4.500	0

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
Código	Programa	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta física	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
2.123	0003 - Apoio Administrativo	Dpto. de Documentação Escolar	07.003.12.122. 0003.2.123	1000 1103	1	636.200,00	215.000 199.000	218.200,00
2.124	0037 – Alimentação Escolar	Dpto. De Alimentação Escolar	07.004.12.306 .0037.2.124	1103	1	3.732.700,00	90.000	3.642.700,00

TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 520.500,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima vigésima nona revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretarias diversas

A anulação das dotações orçamentárias ora proposta tem por finalidade realizar os devidos ajustes nas despesas com folha de pagamento, em decorrência de recentes alterações na lotação de servidores entre Departamentos e Secretarias. A medida visa adequar a alocação orçamentária à nova distribuição funcional dos servidores, assegurando a conformidade da execução orçamentária com a estrutura administrativa atual.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 13 de maio de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito